



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

LEI Nº 1228-A DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre alterações à Lei Municipal nº 1.083, de 02 de julho de 2008 que “altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem e dá outras providências

O povo de Santana da Vargem por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III – Quadro Geral das Funções de Confiança, da Lei Municipal nº 1.083 de 02 de julho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.127, de 19 de março de 2009 fica acrescida de uma função de confiança – Padrão de Vencimento FC2, com a seguinte disposição:

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	PADRÃO DE VENCIMENTO
Função de Confiança	08	FC1
Função de Confiança	01	FC2

Art. 2º A Tabela de Vencimentos das Funções de Confiança instituída pela Lei Municipal nº 1.127, de 19 de março de 2009 que alterou a Lei Municipal nº 1.083, de 02 de julho de 2008 passa a ter a seguinte disposição:

Tabela de Vencimentos das Funções de Confiança

FC1	R\$ 250,00
FC2	R\$ 400,00

Art. 3º As funções de confiança a que se refere esta Lei serão providas de acordo com as disponibilidades orçamentárias da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 1.147, de 16 de julho de 2009 que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2010 e dá outras providências”.

Art. 4º O Executivo Municipal baixará os atos regulamentares necessários à fiel execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 20 de dezembro de 2010

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal